



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000  
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

## **Lei Nº 1.326, de 16 de Novembro de 2000 Dá denominação ao Pronto Atendimento Municipal**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Pronto Atendimento Municipal “MINISTRO CARLOS VELLOSO” a Unidade de Saúde desta cidade e Município de Entre Rios de Minas situada à Rua Maestro Benedito Lisbôa, Nº 25.

**Parágrafo Único** – A decisão a que se refere o presente artigo objetiva prestar justa homenagem ao Eminente Filho de Entre Rios de Minas, Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, cargo que desempenha com inteligência, dinamismo e honradez.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 16 novembro de 2000.

Luiz Miranda de Resende  
Prefeito Municipal

Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças